



Folha nº 11
Enc. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Lei Municipal nº 1.446 de 15 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre alteração do anexo III da Lei nº 1.148 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências."

CELIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de São José Da Bela Vista **APROVOU e, Ela SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor correspondente da referência 3 do anexo III de Tabela de Referências, da Lei nº 1.148, de 20 de dezembro de 2006, passará a ser de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

ANEXO III

TABELA DE REFERENCIAS

REFERENCIA	VALOR R\$
1	-----
2	-----
3	2.950,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista
Em, 15 de fevereiro de 2013.

CELIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

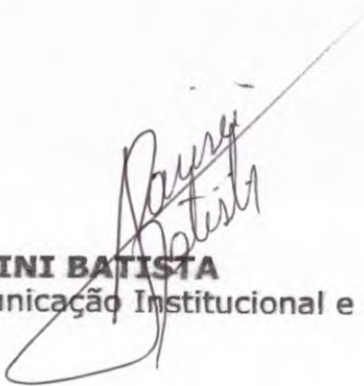
Folha nº 11
11/03/2013
Ribe.

Ofício nº002/2013
São José da bela vista-sp 01/03/2013

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da lei municipal de nº1.446 de 15 02/2013, devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

CARLOS CESAR BERTELI
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROTOCOLO N.º 13
ENTRADA 04/03/2013
PROCURAR: [assinatura]
ENC. PROTOCOLO